



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33884	pág. 9110
de: 21 / 11 / 2018	
Caderno: Pub. Divorços	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 571/2018	
INTERESSADO (A):	Tatiane Hayden França
ASSUNTO:	Recurso Administrativo no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00001053.2018-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

- o Recurso Administrativo protocolado nesta FAP pela professora **Tatiane Hayden França**, contra o resultado de análise das propostas submetidas ao Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018;
- o parecer nº 502/2018-ASJUR/FAPEAM, entende que a peça recursal é intempestiva devendo a mesma não ser conhecida, mantendo-se assim a Decisão nº 413/2018, nos termos do item 9.1, item 9 do Edital nº 002/2018 e do art. 65 da Lei nº 2.794/2003,

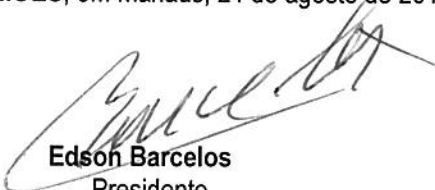
DECIDE:

I **INDEFERIR** o Recurso Administrativo apresentado pela Senhora **Tatiane Hayden França**, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 001/2018, mantendo a Decisão nº 413/2018 do Conselho Diretor da FAPEAM, nos termos do item 9.1, item 9 do Edital nº 002/2018 e do art. 65 da Lei nº 2.794/2003;

II **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 24 de agosto de 2018.


Dêrcio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro